The state of the s

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG

Cidade das Areias Brancas COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Praça Ferreira Pires, 04 - Centro

CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022, às 08 horas e 45 minutos, o Vereador Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa, Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: Projeto de Lei nº 026/2021 - a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto contrário por parte do Vereador Cid Corrêa em 12/04/2022, tendo o edil ressaltado que embora o Parecer Jurídico nº 023 de 29/07/2021, conclua pela "legalidade/constitucionalidade" da matéria, imperioso registrar que o art. 95 da Lei Complementar nº 215/2021 – Plano Diretor, estabelece que "o direito de preempção será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo, com envio de projeto de lei à Câmara Municipal.". Portanto, a aprovação de lei regulamentando o Direito de Preempção anterior à edição da Lei de Uso e Ocupação do Solo, constitui-se em vício formal, ou seja, uma inobservância ao processo legislativo de sua elaboração. Projeto de Lei nº 119/2021 - o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação do Promotor de Justiça Dr. Guilherme Miranda Santos, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental "Parque Natural São Judas" e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. Projeto de Lei n^{o} 146/2021 – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 04/08/2021. Projeto de Lei Complementar nº 007/2021 - o referido projeto já havia sido objeto de análise e emissão de voto contrário por parte do Vereador Cid Corrêa em 22/12/2021, conforme informado à Secretária desta comissão, através de aplicativo de mensagem instantânea, após cientificado acerca do conteúdo do Ofício GAB. 952 de 21/12/2021 - PMF e Correspondência da ACIF/CDL de 21/12/2021. Ademais, o edil ratificou seu voto contrário na reunião de 31/03/2022, após ter participado dos debates ocorridos durante audiência pública acerca da proposição, realizada na data de 30/03/2022. Projeto de Lei nº 221/2021 - o referido projeto já havia sido objeto de análise e emissão de voto contrário por parte do Vereador Cid Corrêa em 26/11/2021, tendo o edil ratificado seu voto na reunião de 31/03/2022, após cientificado do conteúdo do Parecer Jurídico nº 071 de 16/12/2021, protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal em 29/03/2022, concluso pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 221/2021; registre-se que na data de 06/04/2022 foi dado ciência ao Vereador Cid Corrêa do

Anti



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

Cidade das Areias Brancas

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Praça Ferreira Pires, 04 - Centro CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

Requerimentos nº 033 e 034/2022 de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, encaminhados respectivamente, ao Presidente da Mesa Diretora e ao Assessor Jurídica desta Casa Legislativa. Projeto de Lei nº 241/2021 - a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 26/11/2021. Projeto de Lei Complementar nº 010/2022 – conforme inteligência do art. 180, inciso "II" do Regimento Interno o Vereador Cid Corrêa não emite voto em comissão, uma vez que a referida proposição é de sua autoria; em 09/03/2022 foi repassada ao Vereador Cid Corrêa cópia do Ofício GAB. 126 de 03/03/2022, através do qual o Chefe de Gabinete Marden de Oliveira Lima, encaminha pareceres contendo motivações que, em eventual situação de aprovação da respectiva proposição, acabariam por subsidiar o veto a esta, dando, portanto, conhecimento aos edis para a adoção das providências que julgarem adequadas. Ademais, em 27 de abril de 2022 será promovida audiência pública para debate do referido projeto com a sociedade. Projeto de Lei nº 265/2022 - a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 08/02/2022. Projeto de Lei nº 273/2022 - a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 04/03/2022, tendo o edil ratificado seu voto na reunião de 06/04/2022, após cientificado do conteúdo do Parecer Jurídico nº 27 de 04/04/2022, através do qual o Assessor Jurídico Dr. Marco Aurélio Valladão conclui pela "legalidade, constitucionalidade e principalmente a utilidade do projeto". Projeto de Lei nº 280/2022 - o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da Assessoria Jurídica considerando solicitação constante do Requerimento nº 035/2022 de autoria da Vereadora Joice Alvarenga. Projeto de Lei nº 281/2022 – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 23/03/2022. Projeto de Lei Complementar nº 011/2022 - a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 23/03/2022. Projeto de Lei nº 284/2022 - o Vereador Cid Corrêa ressaltou que aguarda resposta ao Ofício nº 061/SCMF de 22/02/2022, através do qual o Vereador José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha solicita a manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes sobre o referido projeto. **Projeto de Lei nº 288/2022** – o Vereador Cid Corrêa ressaltou que aguarda resposta ao Ofício nº 081/SCMF de 04/04/2022, através do qual a Vereadora Joice Alvarenga solicita a análise e manifestação da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana sobre o referido projeto. Projeto de Lei nº 292/2022 – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 23/03/2022. Projeto de Lei nº 293/2022 - conforme inteligência do art. 180, inciso "II" do Regimento Interno o Vereador Cid Corrêa não emite voto em comissão, uma vez que a referida proposição é de sua)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG

Cidade das Areias Brancas

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Praça Ferreira Pires, 04 - Centro

CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

autoria; registre-se que em 06/04/2022 ao Vereador Cid Corrêa foi dado ciência do Parecer Jurídico nº 28 de 05/04/2022, através do qual o Assessor Jurídico Dr. Marco Aurélio Valladão conclui pela "legalidade, constitucionalidade e principalmente a utilidade do projeto". Projeto de Lei nº 294/2022 – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 31/03/2022. Projeto de Lei nº 296/2022 – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 31/03/2022. Projeto de Lei nº 297/2022 - o Vereador Cid Corrêa aguarda a manifestação da Controladoria do Legislativo considerando solicitação constante do Requerimento nº 041/2022 de autoria da Vereadora Joice Alvarenga. Projeto de Lei nº 298/2022 – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte do Vereador Cid Corrêa em 12/04/2022. Projeto de Lei nº 299/2022 - na data de 13/04/2022 o Vereador Cid Corrêa compareceu na Secretaria e solicitou fosse retirado seu voto favorável exarado em 12/04/2022, salientando que iria reanalisar a matéria; dessa forma, desde então, o edil permanece em "Estudo". Projeto de Lei nº 300/2022 – considerando a obrigatoriedade da realização de Audiência Pública, nos termos do Art. 126, III c/c Art. 86, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador Cid Corrêa ressaltou que aguarda manifestação dos demais membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, acerca do planejamento para realização da referida audiência. Projeto de Lei nº 301/2022 – após análise, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 301/2022. Projeto de Lei nº 302/2022 – após análise, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 302/2022. Projeto de Lei nº 303/2022 - após análise, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 303/2022. Projeto de Lei nº 304/2022 – após análise, o Vereador Cid Corrêa manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 304/2022. Projeto de Lei nº 305/2022 – o Vereador Cid Corrêa salientou que irá analisar a proposição detalhadamente e aguardará o pedido de informação a ser encaminhado pelos membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais. Projeto de Lei nº 306/2022 - o Vereador Cid Corrêa salientou que irá analisar a proposição detalhadamente e aguardará o pedido de informação a ser encaminhado pelos Vereadores Flávio Couto e Flávio Martins, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Projeto de Lei nº 307/2022 - o Vereador Cid Corrêa salientou que irá analisar a proposição detalhadamente para posterior manifestação de voto. Não havendo mais Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também nada a tratar, eu, assinada pelo Vereador Cid Corrêa.

> Qid Corrêa Relator